**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.305 DISTRITO FEDERAL**

| | |
|---|---|
| **RELATOR** | **: MIN. LUIZ FUX** |
| **REQTE.(S)** | : ASSOCIACAO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTERIO PUBLICO - CONAMP |
| **ADV.(A/S)** | : ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA E OUTRO(A/S) |
| **INTDO.(A/S)** | : PRESIDENTE DA REPÚBLICA |
| **PROC.(A/S)(ES)** | : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO |
| **INTDO.(A/S)** | : CONGRESSO NACIONAL |
| **PROC.(A/S)(ES)** | : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO |
| **AM. CURIAE.** | : ANPV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE-PREFEITOS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL |
| **ADV.(A/S)** | : ALESSANDRA MARTINS GONCALVES JIRARDI |
| **AM. CURIAE.** | : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP |
| **ADV.(A/S)** | : LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO |
| **AM. CURIAE.** | : ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA - ANPR |
| **ADV.(A/S)** | : ANDRE FONSECA ROLLER |
| **AM. CURIAE.** | : PARTIDO NOVO ¿ NOVO |
| **ADV.(A/S)** | : MARILDA DE PAULA SILVEIRA |

**DESPACHO:** Em 03.02.2020, convoquei a realização de audiências públicas no âmbito das ações diretas de inconstitucionalidade **6.298**, **6.299**, **6.300** e **6.305**, com o objetivo de ouvir o depoimento de membros do Poder Público e da sociedade civil que possam contribuir com conhecimentos técnicos e jurídicos sobre ***a)*** o juiz de garantias e institutos correlatos, ***b)*** o acordo de não-persecução penal, e ***c)*** os procedimentos de arquivamento de investigações criminais.

Naquela ocasião, foram habilitados os seguintes participantes:

1.Ministério da Justiça e Segurança Pública;
2. Conselho Nacional de Justiça;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8

3. Conselho da Justiça Federal;
4. Ordem dos Advogados do Brasil;
5. Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
6. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
7. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
8. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
9. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
10. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
11. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
12. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
13. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
14. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
15. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
16. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
17. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;
18. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
19. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
20. Ministério Público Federal;
21. Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
22. Ministério Público do Estado de Pernambuco;
23. Ministério Público do Estado de Roraima;
24. Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
25. Ministério Público do Estado de São Paulo;
26. Ministério Público do Estado do Acre;
27. Ministério Público do Estado do Amapá;
28. Ministério Público do Estado do Ceará;
29. Ministério Público do Estado do Maranhão;
30. Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;
31. Ministério Público do Estado do Tocantins;
32. Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE);
33. Defensoria Pública Geral da União: Defensor Público Federal;
34. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
35. Associação dos Juízes Federais (AJUFE);



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8

36. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP);

37. Frente Parlamentar Mista Ética Contra a Corrupção;

38. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM);

39. Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPRO);

40. Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR);

41. InternetLab;

42. Fórum Nacional dos Juízes Criminais;

43. Partido Novo;

44. Departamento de Polícia Federal;

45. Instituto de Garantias Penais (IGP);

46. Instituto de Direito e Economia do Rio Grande do Sul;

47. Associação Juízes para a Democracia (AJD);

48. Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas;

49. O Exmo. Sr. Deputado Federal Gilson Marques;

50. Instituto dos Advogados de São Paulo;

51. Federação Nacional dos Policiais Federais;

52. Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP);

53. Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar;

54. Associação Nacional de Membros do Ministério Público – MP Pró-sociedade;

55. Associação Nacional da Advocacia Criminal;

56. Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais nos Tribunais Superiores (GAET);

57. Instituto dos Advogados do Brasil;

58. Instituto de Defesa do Direito de Defesa;

59. Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;

60. Associação dos Advogados de São Paulo;

61. Sociedade dos Advogados Criminais do Rio de Janeiro;

62. Instituto dos Advogados Brasileiros;

63. Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal;



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8

64. Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
65. Instituto dos Advogados do Distrito Federal;
66. Associação dos Magistrados Brasileiros.

No entanto, em virtude da pandemia da COVID-19 e do disposto na Resolução n. 663, de 12 de março de 2020, as audiências públicas não puderam ser realizadas nas datas previamente agendadas, motivo pelo qual se faz necessária nova convocação

*Ex positis,* na qualidade de relator das ADIs **6.298, 6.299, 6.300 e 6.305**, e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal:

**1. Convoco**, para os dias 25 e 26.10.2021, das 9h às 18h, a realização de audiências públicas na modalidade **videoconferência**, para a oitiva de membros do Poder Público e da sociedade civil dotados de conhecimento técnico sobre ***a)*** o juiz de garantias e institutos correlatos, ***b)*** o acordo de não-persecução penal, e ***c)*** os procedimentos de arquivamento de investigações criminais, observadas as seguintes regras:

**1.1.** Os participantes já habilitados deverão confirmar o interesse na participação nas audiências públicas, nas novas datas e horários designados, mediante mensagem eletrônica a ser encaminhada ao endereço **juizdegarantias@stf.jus.br**, até a data de **03.10.2021** (Título da mensagem eletrônica: "Confirmação de participação");

**1.2.** Para facilitar a organização dos trabalhos das audiências públicas, os participantes habilitados deverão indicar, na mensagem eletrônica a que se refere o item anterior,

a) o eixo temático a ser abordado na sua intervenção (**Eixo 1**: juiz de garantias e institutos correlatos; **Eixo 2**: acordo de não-persecução penal; **Eixo 3**: procedimentos de arquivamento de investigações criminais);



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8

b) indicação do posicionamento a ser abordado no âmbito do eixo temático escolhido;

c) nome completo e dados de contato do expositor.

**1.3.** A ausência de confirmação de interesse na participação das audiências públicas de 25 e 26.10.2021 acarretará exclusão da entidade já habilitada.

**1.4.** Outras entidades públicas e privadas ainda não habilitadas, especialmente instituições acadêmicas e grupos representativos da sociedade civil, poderão pleitear participação nas audiências públicas, mediante mensagem eletrônica a ser encaminhada ao endereço **juizdegarantias@stf.jus.br**, até a data de 03.10.2021 (Título da mensagem eletrônica: "Requerimento de participação"). No corpo da mensagem, os interessados deverão indicar:

a) o eixo temático a ser abordado na intervenção (**Eixo 1**: juiz de garantias e institutos correlatos; **Eixo 2**: acordo de não-persecução penal; **Eixo 3**: procedimentos de arquivamento de investigações criminais);

b) indicação do posicionamento a ser defendido no âmbito do eixo temático escolhido;

c) nome completo e dados de contato do expositor.

**1.5.** Os novos participantes a serem habilitados serão selecionados pelos critérios de representatividade, especialização técnica, *expertise* e diversidade de opiniões, com paridade de pontos de vista a serem defendidos.

**1.6.** A relação final dos inscritos habilitados a participar da audiência



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8

pública estará disponível no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal a partir de **08.10.2021;**

**1.7.** O funcionamento das audiências será regulado pelo artigo 154, III, parágrafo único, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal;

**1.8.** A cada expositor será conferido tempo de 10 minutos para apresentar as suas considerações, sendo facultada a juntada de memoriais escritos;

**1.9.** A audiência pública será transmitida pela TV Justiça e pela Rádio Justiça, assim como pelas demais emissoras que requererem a autorização pertinente à Secretaria de Comunicação Social do Supremo Tribunal Federal;

**1.10.** Quaisquer documentos referentes à audiência pública poderão ser encaminhados por via eletrônica para o endereço **juizdegarantias@stf.jus.br**, em datas a serem oportunamente indicadas.

**2. Comunique-se** ao Diretor-Geral, à Secretaria Judiciária, à Secretaria de Administração e Finanças, à Secretaria de Segurança, à Secretaria de Documentação, à Secretaria de Comunicação Social, à Assessoria de Comunicação da Presidência do Supremo Tribunal Federal, à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Assessoria de Cerimonial, para que providenciem os suportes necessários para a realização da audiência.

**3. Publique-se e divulgue-se**, nos termos do artigo 154, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 23 de setembro de 2021.

Ministro **LUIZ FUX**

Relator

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 1C53-37EB-80FD-E816 e senha D956-96AC-7989-8BF8